



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **CONTRATO N° 340/2017.**

**Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MG, denominada Contratante e a Empresa CLEOMAR RIBEIRO, denominada Contratada, para prestação de serviços de locação.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MG**, na qualidade de Contratante, sita na Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.7875.766-96, residente e domiciliado à Rua João da Costa, 385 e a Empresa **Cleomar Ribeiro**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 86.601.416/0001-80, com sede a Rua Hebert José de Souza, nº 360, Bairro Lagoa Seco, na cidade de São Lourenço/MG, neste ato representada por seu representante legal Sr. Cleomar Ribeiro, brasileiro, CPF nº 710.807.167-34, firmam o presente Termo de Contrato, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar 123/2006, instrução Normativa MPS/SRP n.º 971, Lei Municipal n.º 947/94 e suas alterações e artigos 4º, 5º e 11 do Decreto Federal 6.207/07, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira I – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de uma empresa para o fornecimento de palco, equipamentos de som e luz, para as Festividades do 105º Aniversário de Maria da Fé, que ocorrerá no período de 31 a 05 de junho de 2017, na Praça Getúlio Vargas, em conformidade com o Processo 053/2017, Pregão nº 020/2017, com as seguintes especificações:

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

**OBJETO: Palco, Som e Iluminação para as Festividades de Aniversário de Maria da Fé, no período de 31/05 a 05/06/2017**

### **DESCRIÇÃO -**

**Palco:** Instalação de um palco com as medidas 7 x 5 metros

**Equipamentos:** P.A. no mínimo - 08 caixas de definição tipo line array com 2 falantes de 12" mais drive T.I. cada, 08 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada, amplificadores compatíveis com o sistema, 01 console digital de 32 canais, 8 AUX (01 V 96 VCM), sistema de monitoramento via IPAD (sistema sem fio para monitoramento do PA, via wi-fi, não sendo necessário a montagem de house mix), processador, side (LR), monitores, amplificadores de contrabaixo GK, amplificadores de guitarra MHA 2000 Meteoro 200 watts, kit de microfone para bateria, microfone de voz, microfones sem fio, pedais diversos, cabeamento para todo o sistema. Modelos e Marcas para referência.

**Iluminação:** Canhões RGBW de 3W, moving beam 5r, canhões par 64, console DMX, 01 máquina de fumaça, treliças em alumínio formato de Gríde de acordo com as dimensões do palco.

### **Cláusula Segunda – FORMA DE EXECUÇÃO:**

#### **CRONOGRAMA**

**31/05/2017** – 20:00 às 22:00h – Nevada Clube (somente som para apresentação de Palestras) – Lançamento de Livro

**31/05/2017** – 20:00 às 24:00h – Área abrangida pela Praça Getúlio Vargas, Centro Cultural e Praça José Cláudio Valério – Show Musical

**01/06/2017** – 08:00 às 12:00h - Área abrangida pela Praça Getúlio Vargas, Centro Cultural e Praça José Cláudio Valério – Desfile Cívico

**01/06/2017** – 20:00 às 01:00h - Área abrangida pela Praça Getúlio Vargas, Centro Cultural e Praça José Cláudio Valério – Show Musical

**02,03 e 04/06** – 12:00 às 03:00h - Área abrangida pela Praça Getúlio Vargas, Centro Cultural e Praça José Cláudio Valério – Moto Rock

O equipamento de som deverá atender um público estimado de 9.000 pessoas na rua.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **Cláusula Terceira – DAS DESPESAS**

As despesas com transporte, hospedagens, alimentação, etc serão de responsabilidade da Contratada.

### **Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá sua vigência no período de 31 a 05 de junho de 2017.

### **Cláusula Quinta – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A Contratante compromete-se pagar à Contratada, o valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), sendo o pagamento efetuado à vista, após a realização satisfatória do evento.

### **Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será realizado mediante crédito bancário.

### **Cláusula Sétima – DA RETENÇÃO:**

A Contratante efetuará retenção de 11% (onze por cento) de INSS do valor bruto dos serviços contidos na Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13/11/2009, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

### **Cláusula Oitava – DO ISSQN**

A Contratante efetuará uma retenção do valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a Lei Municipal nº 497/1994 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

### **Cláusula Nona – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A Contratante, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato a Sra. Prefeita Municipal.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

### **Cláusula Décima – PENALIDADES:**

A Contratada que for total ou parcialmente inadimplente, haverá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, por prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **Cláusula Décima Primeira – RESPONSABILIDADES:**

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, bem como pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo esta última responsabilidade à fiscalização e acompanhamento dos serviços pela Contratante. Será de responsabilidade da Contratada a ART do Palco e ainda, fornecer à Contratante, no ato da assinatura deste contrato, a quantidade de energia necessária ao evento, bem como a aprovação do corpo de bombeiro.

### **Cláusula Décima Segunda – PUBLICAÇÃO:**

- A Contratante providenciará a publicação de extrato do presente Contrato, de acordo com a legislação em vigor.

### **Cláusula Décima Terceira – RESCISÃO:**

- A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### **Cláusula Décima Quarta – FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Maria da Fé, MG, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

Handwritten initials and a circled number '13' in the bottom right corner.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo que firmam-no, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Maria da Fé, MG, 29 de maio de 2017.

  
**Prefeitura Mun. de Maria da Fé**  
**Contratante**

  
**Cleomar Ribeiro**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS: NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 760.470.756-49

TESTEMUNHA 2: NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 060.533.426-95